

LEI N. 865/2007

EM 21 DE DEZEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o período 2006/2009, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, elaborado em cumprimento ao disposto no Artigo 165, parágrafo 1º, da Constituição Federal e aprovado pela Lei Municipal nº 797/2005, de 14/12/2005, que estabelece para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos Anexos da Receita e Despesa, em anexo.

Art. 2º Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 797/2005 a exceção do artigo 1º acima modificado.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado do Mato Grosso do Sul, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano dois mil e sete.

JOAQUIM SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal